



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2020, de 09 de Janeiro de 2020.

APROVADO POR <u>4</u> VOTOS <i>favoráveis 2 contrários</i>
DATA: <u>09/01/2020</u>
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE

Estabelece o Índice de Revisão Geral, Anual aos Agentes Políticos, Ocupantes de Cargos de Secretários Municipais, e dá Outras Providencias.

Art. 1º. A revisão geral, anual, aos agentes políticos, ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, será aplicada pelo índice de 3,3668% (Três inteiros e trinta e seis e sessenta e oito pares percentuais), variação estabelecida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do ano de 2019, estando em conformidade com o artigo 37 inciso X, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 963/2013 e o artigo 1º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 1068/2016 a contar de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 2º. A aplicação do percentual de revisão de 3,3668% (Três inteiros e trinta e seis e sessenta e oito pares percentuais), previsto no artigo 1º desta Lei, onde fixa os valores dos subsídios, com base no artigo 1º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 1068/2016, conforme segue:

I – Secretario Municipal o valor de R\$ 4.370,23 (Quatro mil trezentos e setenta reais com vinte três centavos).

Art. 3º - Aplica-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especificamente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições que estas vantagens forem pagas aos servidores do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS, 09 de Janeiro de 2019.

[Signature]
Gilson Gilnei Alt

Presidente

[Signature]
Alaor Schoeninger

Vice-Presidente

[Signature]
Andreia Freitas

Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara apresenta Projeto de Lei, visando conceder o índice de revisão geral anual aos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais do Município de Tunas/RS.

Conforme ofício do Gabinete do Prefeito nº 204/2019-GP, datado em 19 de Dezembro de 2020, o mesmo encaminhou ao Poder Legislativo Projeto de Lei concedendo revisão geral anual pelo índice de 3,3668% (Três inteiros e trinta e seis e sessenta e oito pares percentuais), variação estabelecida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do ano de 2019, estando em conformidade com o Artigo 37 inciso X, da Constituição Federal, a contar de 1º de Janeiro de 2019.

Tal revisão geral anual esta fundamentada, na Lei Municipal nº 963/2013 e no artigo 1º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 1068/2016, na qual prevê que os subsídios dos Secretários Municipais, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, nos mesmos indices e na mesma data da revisão dos Servidores do Município.

Portanto o Projeto de Lei Legislativo tem respaldo legal de acordo com a Lei Municipal nº 963/2013 e no artigo 1º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 1068/2016, Lei Complementar nº 101/200 e Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Por fim, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, lembrando que este percentual de revisão e retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS,
09 de Janeiro de 2020.

Gilson Gilnei Alt

Alaor Schoeninger

Presidente

Vice-Presidente

Andreia Freitas

Secretária